



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 18 de março de 2014
(terça-feira)
às 10h**

PAUTA
5ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

ATUALIZAÇÃO: Inclusão do Relatório do item nº 1 da Pauta – Projeto de Lei do Senado nº 323 de 2010 – Complementar.

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, de 2010 - Complementar

- Não Terminativo -

Veda a exigência da substituição tributária prevista no artigo 150, § 7º, da Constituição, para os optantes do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Autoria: Senador Alfredo Cotait

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 9, de 2014

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO/PR".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Observações:

1. Em 11/03/2014, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 591, de 2011 - Complementar

- Não Terminativo -

Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências para vedar o contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal.

Autoria: Senador Antonio Russo

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Contrário ao Projeto.

Observações:

1. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto;*
2. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer favorável ao Projeto;*
3. *Em 18/02/2014, foi concedida Vista Coletiva.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)